



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO Nº 02, DE 22 de JANEIRO DE 2020, AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE TEM POR OBJETO COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS NO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA E ÓRGÃOS, PARA FINS DE RECICLAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA E A CAMAPET - COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, TRABALHO, PRODUÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SALVADOR/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA, CNPJ sob nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SPOA nº 12, de 14 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2017, Sra. Silvana Tereza Araújo Costa e CAMAPET - COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, TRABALHO, PRODUÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SALVADOR /BA, inscrita no CNPJ nº 07.293.479/0001-40, com sede na Avenida Fernandes da Cunha, nº 19, Edf. Orlando Souza Brito, 2º andar, sala 211, Mares, Salvador/BA, CEP: 40.445-200, neste ato representada pela Sra. Michele Almeida da Silva, presidente eleita da Cooperativa, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100090/2019-26, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, Aditivo ao Termo de Compromisso de coleta dos resíduos recicláveis descartados no Ministério da Economia no Estado da Bahia e Órgãos, para fins de reciclagem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Compromisso original, lavrado em 23.07.2019 por mais 6 (seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo vigorará a partir de 23.01.2020 e finaliza-se em 22.07.2020

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Feita as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário supramencionado.

4. CLÁUSULA QUARTA –DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

Salvador, 22 de janeiro de 2020.

UNIÃO



Silvana Tereza Araújo Costa - Chefe DRL/SRA/ME/BA - Substituta

CAMAPET



Michele Almeida da Silva - Presidente

Referência: Processo nº 10580.100090/2019-26.

SEI nº 6043687